

CPSA - COMISSÃO PERMANENTE DE SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO DO FIES

A Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA) é responsável pela validação das informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição, bem como dar início ao processo de aditamento de renovação dos contratos de financiamento.

Cada local de oferta de cursos da instituição de ensino participante do FIES deverá constituir uma Comissão Permanente de Supervisão e Acompanhamento (CPSA). A Comissão será composta por cinco membros, sendo dois representantes da instituição de ensino, dois representantes da entidade máxima de representação estudantil da instituição de ensino e um representante do corpo docente da instituição de ensino.

Os representantes da Comissão deverão integrar o corpo docente, discente e administrativo do local de oferta de cursos. Caso não exista entidade representativa dos estudantes no local de oferta de cursos, os representantes estudantis serão escolhidos pelo corpo discente da instituição.

CPSA – UNIDADE SEDE

Nome	Função/Representante
NELSON MANGUEIRA RODRIGUES DE SOUZA	Presidente - Instituição
DIVINO CARDOSO CAMPOS JUNIOR	Vice-Presidente - Instituição
ROSANA DE OLIVEIRA NUNES	Membro Comum - Docente
CAMILA CRISTINA COELHO	Membro Comum – Estudante
JAQUELINE TARGA PEREIRA SANTOS	Membro Comum – Estudante

CPSA – UNIDADE I

Nome	Função/Representante
SANDRA MARIA VELOSO CARRIJO MARQUES	Presidente - Instituição
MARCOS VIEIRA MARQUES	Vice-Presidente - Instituição
SARA LOUISE CARVALHO MARQUES	Membro Comum - Docente
ELAINE MOURA DA SILVA	Membro Comum – Estudante
WANDRESON CASTRO DA SILVA	Membro Comum - Estudante

CPSA – UNIDADE JARDIM ELDORADO

Nome	Função/Representante
DANIELA SHINTANI	Presidente - Instituição
DIVINO CARDOSO CAMPOS	Vice-Presidente - Instituição
JANICE SANTANA DO NASCIMENTO SEGURA	Membro Comum - Docente
JESSICA LUISIA ALVES	Membro Comum – Estudante
BRUNA ALVES DA SILVA	Membro Comum - Estudante

A Equipe de apoio técnico da CPSA é uma equipe que irá auxiliar a CPSA na validade, solicitação, comprovação e confirmação dos dados dos estudantes informados no sistema, que poderá ser composta por até 10 membros da instituição de ensino.

COMPETÊNCIAS:

São atribuições do CPSA :

- I - tornar públicas as normas que disciplinam o FIES em todos os locais de oferta de cursos da instituição;
- II - permitir a divulgação, inclusive via internet, dos nomes e do endereço eletrônico dos membros da CPSA;

III - analisar e validar a pertinência e a veracidade das informações prestadas pelo aluno no módulo de inscrição do SisFIES, bem como da documentação por este apresentada para habilitação ao financiamento estudantil, na forma da Lei nº 10.260/2001 e demais normas que regulamentam o FIES;

IV - emitir, por meio do sistema, Documento de Regularidade de Inscrição (DRI) do estudante;

V - avaliar, a cada período letivo, o aproveitamento acadêmico dos estudantes financiados, tendo em vista o desempenho necessário à continuidade do financiamento;

VI - adotar as providências necessárias ao aditamento dos contratos de financiamento, mediante a emissão, ao término de cada semestre letivo, do Documento de Regularidade de Matrícula (DRM);

VII - zelar pelo cumprimento do disposto no art. 6º da Portaria Normativa nº1 de 22 de janeiro de 2010.

Normas que regulamentam o FIES em: <http://sisfies.mec.gov.br/principal/principal>